

## TERMO DE REFERÊNCIA Nº 18/2025

Somos uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip) e trabalhamos com iniciativas estratégicas que fomentam o desenvolvimento de novas formas de economia com base inclusiva e sustentável, respeitando a floresta e suas populações. O que nos move é a paixão atrelada à missão de preservar a Amazônia, nosso DNA é regido na oferta de um ambiente encorajador, descontraído, criativo e com benefícios atrativos, onde buscamos, para além das atividades desenvolvidas, proporcionar aos nossos colaboradores, autonomia para realizar seus processos em ambiente plural, respeitoso, inclusivo e colaborativo.

Valorizamos a conexão com pessoas criativas, dinâmicas e com novas ideias para partilhar. O nível técnico nos interessa bastante, mas também priorizamos dividir o ambiente de trabalho com pessoas corajosas, de comunicação assertiva, não violenta, empáticas e determinadas em colaborar na construção de um presente possível, com a Amazônia em pé e nossos povos valorizados.

Buscamos a **Contratação de Consultor** (PJ - contrato de prestação de serviço), para **Elaboração do Manual de Interação com Comunidades**.

### 1. Contexto e Justificativa:

O Instituto de Conservação e Desenvolvimento Sustentável da Amazônia (Idesam) é uma organização não-governamental sem fins lucrativos, com sede na cidade de Manaus, capital do estado do Amazonas. Desde 2004, o IDESAM trabalha para promover a redução do desmatamento e a conservação florestal, a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável na Amazônia.

Esse Termo de Referência se origina no contexto da Venture Builder Zôma, a mais nova iniciativa estratégica do IDESAM que se define como uma geradora de Negócios da Nova Economia da Floresta Amazônica que tem como visão a transformação da Amazônia em um polo de geração de negócios sustentáveis a partir da floresta em pé, conciliando conservação, protagonismo comunitário e desenvolvimento inclusivo e resiliente. A atuação da Zôma ocorre através da cofundação de negócios sustentáveis (comunitários, de alto crescimento ou de base tecnológica) com capital paciente, suporte técnico e apoio a acesso a mercados, construindo cadeias de valor inclusivas, resilientes e sustentáveis.

A Bezos Earth Fund foi criado em 2020 com o compromisso de investir US\$ 10 bilhões até 2030 para enfrentar a crise climática global. Parte desses recursos tem sido direcionada à Amazônia, com foco em ações como monitoramento do desmatamento por satélite, proteção da biodiversidade e fortalecimento de cadeias sustentáveis. As doações estão alinhadas à estratégia do fundo de promover soluções baseadas na natureza, proteger 30% do planeta até 2030, restaurar ecossistemas críticos e fomentar justiça climática. O objetivo central é apoiar iniciativas que tenham impacto mensurável na redução das emissões, na conservação ambiental e na resiliência das comunidades locais.

Apesar da rica experiência e dos documentos internos existentes, o IDESAM busca unificar, sistematizar e validar seu conhecimento em um Manual de Interação com Comunidades. Além da integração das práticas internas, há a necessidade de garantir a plena conformidade legal das interações com as comunidades, abordando legislações cruciais para o setor

### 2. Objetivos:

Elaboração de um Manual de Interação com Comunidades para o IDESAM, a partir da compilação e integração

dos documentos internos existentes, complementados por uma avaliação jurídica especializada, com vistas a consolidar um instrumento institucional robusto, validado junto às partes interessadas e aplicável às operações da organização.

Elaborar um Manual de Interação com Comunidades para o IDESAM, a partir de um processo que envolva:

- a. **Compilação e integração dos documentos internos já existentes**, garantindo que todo o conhecimento acumulado pela instituição seja sistematizado.
- b. **Complementação desse material com uma avaliação jurídica externa** (a ser contratada pelo IDESAM), de forma a assegurar que o manual esteja alinhado às normas legais vigentes e às melhores práticas de relacionamento comunitário.
- c. **Produção de um documento robusto, validado e aplicável**, que funcione como diretriz oficial para as operações da organização junto às comunidades, orientando ações, prevenindo riscos e fortalecendo a coerência institucional.

2.1. O(a) consultor(a) será responsável por:

#### **Fase 1 – Compilação, Análise e Integração de Documentos Internos**

- a. Levantar e analisar os documentos internos do IDESAM relacionados a protocolos de interação com comunidades, desenvolvimento de projetos, transferência de tecnologia e comercialização.
- b. Sistematizar e integrar os conteúdos existentes, destacando boas práticas, aprendizados e lacunas.
- c. Estruturar a base preliminar do manual a partir da experiência prática acumulada pelo IDESAM ao longo de seus 20 anos de atuação.

#### **Fase 2 – Articulação e Incorporação da Avaliação Jurídica**

- a. Interagir diretamente com a assessoria jurídica contratada pelo IDESAM para subsidiar a elaboração do manual.
- b. Garantir que as recomendações legais sejam traduzidas em diretrizes claras e aplicáveis.
- c. O escopo jurídico deverá contemplar, entre outros temas:
  - Lei da Biodiversidade (Lei nº 13.123/2015);
  - Decreto nº 8.772/2016;
  - Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação (Lei nº 13.243/2016);
  - Lei de Inovação (Lei nº 10.973/2004);
  - Decreto nº 9.283/2018;
  - Aspectos fundiários;
  - Propriedade Intelectual e proteção de conhecimentos tradicionais;
  - Outras legislações aplicáveis às interações com comunidades na Amazônia.

### **Fase 3 – Elaboração e Redação do Manual**

- a. Redigir a versão preliminar do manual, integrando a sistematização dos documentos internos com as recomendações jurídicas.
- b. Estruturar o conteúdo de forma didática, consistente e aplicável, de modo a servir como diretriz oficial para as equipes e gestores do IDESAM.

### **Fase 4 – Validação com Partes Interessadas**

- a. Organizar e facilitar workshop de validação da primeira versão do manual, com a participação de aproximadamente 10 representantes de comunidades e instituições parceiras relevantes.
- b. Coletar contribuições, críticas e recomendações, incorporando os ajustes necessários para fortalecimento da legitimidade e adequação do manual.

### **Fase 5 – Finalização, Diagramação e Produção das Versões Finais**

- a. Revisar e consolidar o conteúdo após a validação participativa.
- b. Realizar a diagramação profissional do material, assegurando clareza, acessibilidade e identidade visual institucional.
- c. Produzir duas versões distintas:
  - Versão Detalhada (uso interno do IDESAM): com informações completas, incluindo protocolos e conteúdos sensíveis.
  - Versão Pública: com orientações gerais, destinada à divulgação ampla e promoção da transparência institucional.

### **3. O que buscamos:**

#### **Qualificações Desejáveis:**

- a. Experiência comprovada na condução de projetos na região Amazônica.
- b. Histórico em elaboração, sistematização e redação de manuais, guias ou documentos técnicos complexos.
- c. Vivência em processos de facilitação e diálogo com comunidades tradicionais, povos indígenas e organizações parceiras do setor.
- d. Conhecimento ou experiência em temas relacionados à inovação, tecnologia e desenvolvimento de cadeias produtivas sustentáveis.
- e. Capacidade de interação eficaz com consultoria jurídica externa, assegurando a integração e tradução das recomendações legais para o conteúdo do manual.
- f. Não é requisito possuir equipe jurídica própria, uma vez que esta será contratada pelo IDESAM.

Contudo, a habilidade de compreender, incorporar e operacionalizar os insumos jurídicos será considerada essencial.

- g. A presença de corpo jurídico interno na equipe será considerada um diferencial.

#### 4. Expertises Recomendadas (Diferenciais):

- a. Conhecimento em negócios de impacto socioambiental, inovação, pesquisa e desenvolvimento, bem como no ecossistema de bioeconomia amazônica.
- b. Experiência em bionegócios socioambientais vinculados ao território amazônico.

#### 5. Metodologia de Desenvolvimento:

- a. A consultoria contratada deverá apresentar, ao término de cada etapa do cronograma, o respectivo produto definido neste Termo de Referência.
- b. A entrega de todos os produtos será condição indispensável para a conclusão da consultoria.
- c. A aprovação formal dos produtos pelo IDESAM será requisito para a validação de cada etapa e para a aceitação final da prestação de serviços.

#### 6. Período de vigência:

- a. Início: **Imediato, a partir da contratação.**
- b. Duração total: **4 (quatro) meses.**
- c. **Marcos principais:**
  - Entrega da primeira versão do Manual para realização do workshop presencial com comunidades e representantes: **novembro de 2025.**
  - Finalização e entrega das versões diagramadas (interna e pública): **janeiro de 2026.**

#### 7. Descrição das atividades e dos produtos

- a. Elaboração do Manual de Interação com Comunidades
- b. Analisar e sistematizar os documentos internos do IDESAM relacionados a protocolos de interação comunitária, desenvolvimento de projetos, transferência de tecnologia e comercialização.
- c. Produzir um manual completo, que incorpore também aspectos de incidência política relevantes para garantir aplicabilidade e legitimidade.
- d. Validar o conteúdo junto às partes interessadas (especialmente comunidades parceiras).
- e. Diagramar e entregar o manual em duas versões distintas:
- f. Versão Executiva: síntese estratégica, para uso público e de fácil circulação.
- g. Versão Completa: documento detalhado, para uso interno do IDESAM.
- h. Reuniões de Alinhamento
- i. Participar de encontros periódicos com o IDESAM e a consultoria jurídica externa, apresentando resultados parciais, esclarecendo dúvidas e assegurando a correta incorporação dos insumos jurídicos no manual.

- j. Sessão de Validação (Workshop)
- k. Facilitar workshop presencial em Manaus, a ser organizado pelo IDESAM, com participação de lideranças comunitárias e organizações parceiras.
- l. Coletar contribuições e recomendações para aprimoramento da versão preliminar do manual.

#### 8. Pagamento e fonte do recurso:

- a. Os recursos para esta consultoria são provenientes de projeto do IDESAM financiado pelo **Bezos Earth Fund**, sendo o contrato firmado diretamente entre o IDESAM e a pessoa jurídica ou física contratada.
- b. Os pagamentos serão efetuados em **4 (quatro) parcelas**, mediante apresentação de nota fiscal, da seguinte forma:
  - I. **1ª parcela:** após a assinatura do contrato;
  - II. **Parcelas subsequentes:** vinculadas à entrega e aprovação dos produtos intermediários e finais previstos neste Termo de Referência.

#### 9. Requisitos para submissão das propostas:

As pessoas interessadas deverão apresentar uma proposta executiva e orçamentária de, no máximo, **3 (três) páginas**, contendo os seguintes elementos:

##### a. Proposta Executiva

- Informações institucionais e experiência da empresa ou consultor(a);
- Currículo(s) dos principais responsáveis, evidenciando as expertises requeridas e detalhadas neste TdR.

##### b. Descrição do Objeto e Estratégia de Execução

- Compreensão do contexto e do escopo descritos neste TdR;
- Cronograma de execução, incluindo etapas, produtos e prazos previstos em consonância com o item “2. Objetivos”;
- Estratégia metodológica para cumprimento das atividades previstas.

##### c. Descrição dos Serviços Incluídos

A proposta deverá detalhar os serviços a serem mobilizados, contemplando:

- Equipe técnica para entrevistas e coleta de dados;
- Apoio logístico e técnico à coleta de informações;
- Analista de suporte com expertise em diagnóstico de redes;
- Serviços de sistematização, análise e exposição dos resultados;
- Design e diagramação da publicação;
- Impressão do material gráfico final.

##### d. Critérios de Desclassificação

Propostas que não apresentarem comprovação da qualificação requerida, não incluirão os componentes executivos e orçamentários solicitados, ou que ultrapassem o limite financeiro estabelecido, **não serão avaliadas**.

#### 10. Responsabilidades do Idesam:

- a. Atestar que a pessoa contratada declara ciência e conformidade com todos os termos, condições contratuais e documentos de instrução vinculados à consultoria.
- b. Efetuar a remuneração em conformidade com o plano de trabalho e cronograma de pagamentos estabelecidos neste Termo de Referência. Responsabilidades da pessoa candidata:
  - Assinar os termos do contrato padrão;
  - Registrada em jurisdição aceitável para o IDESAM;
  - Possuir quaisquer licenças ou aprovações regulatórias necessárias para prestar os serviços individualmente ou através de uma entidade registrada;
  - Preencher os relatórios mensais de progresso financeiro e o relatório de conclusão de atividades no formato prescrito e nas datas exigidas.
  - A pessoa que tiver sua cotação bem-sucedida, passará por um processo de diligência (*due diligence*) interno, e somente após a sua aprovação seguirá para celebração do contrato;
  - Na prestação dos serviços, a pessoa deverá se comprometer a cumprir as políticas do IDESAM, incluindo (sem limitação) ao Programa de Integridade, Política Anticorrupção e Código de Ética e Conduta, e qualquer manual do projeto relevante.

#### 11. Condições de contratação:

- a. O serviço a ser realizado utilizará exclusivamente meios, equipamentos, materiais contratados pela pessoa selecionada.
- b. Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE compatível com o escopo do serviço;
- c. Estar regular com as obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias e outras compatíveis com seu ramo de serviço;
- d. Ter conta corrente jurídica para a realização dos pagamentos (até a data da contratação).

#### 12. Qualificações obrigatórias:

- a. Pessoa jurídica com qualificação técnica comprovada, por meio de apresentação de portfólio de serviço e/ou currículo profissional, atestados de capacidade técnica, contratos anteriormente executados, etc.;
- b. Disponibilizar equipe qualificada para executar o escopo da proposta.

#### 13. Prazos do TdR:

- a. Divulgação do TdR: **8 de setembro de 2025**
- b. Recebimento das propostas: até **17 de setembro de 2025**, podendo ser prorrogado;
- c. Escolha da empresa selecionada: **até 26 de setembro de 2025**;

- d. Reunião de alinhamento das atividades com a empresa selecionada: **a partir de 29 de setembro de 2025;**
- e. Contratação e início das atividades: a partir da reunião de alinhamento.

#### 14. Como se candidatar:

14.1. Os interessados nesta oportunidade, deverão clicar no campo "**candidate-se aqui**", sendo direcionado ao canal oficial de recrutamento do IDESAM, para envio de currículo e carta de intenção. Prazo para envio dos documentos: até o dia **17/09/2025**.

14.2. Considerando o Procedimento Interno 011 - Movimentação de Pessoal, documento do Idesam que formaliza as etapas de recrutamento, a seleção será realizada conforme abaixo:

I. Processo seletivo - avaliação dos candidatos, envolvendo: 1. cumprimento dos requisitos deste Termo; 2. avaliação de currículo, carta de intenção; 3. entrevista com a coordenação de Recursos Humanos e coordenação da Iniciativa; 4. pesquisa de referência nos empregos anteriores.

II. Devolutiva aos candidatos: todos os candidatos aprovados ou reprovados, recebem e-mail sobre a finalização do processo.

#### 15. Diversidade e inclusão social:

15.1. Nosso compromisso com a inclusão social e diversidade é evidenciado em nosso **Programa de Integridade e Código de Ética** (disponibilizados no site <https://idesam.org/sobre>). Em todas as etapas de recrutamento, seleção e processos de aquisição, refletimos essa responsabilidade. Abraçamos a luta antirracista, igualdade de gênero e inclusão LGBTQIAPN+ e demais diversidades. O IDESAM encoraja fortemente a candidatura de pessoas não brancas, mulheres, LGBTQIAPN+, indígenas, quilombolas, migrantes e demais grupos atravessados por violências, opressões ou que não se veem representados nos espaços.

#### 16. Direitos Autorais e confidencialidade

16.1. Garantimos total confidencialidade de informações sigilosas. Orientamos que o contratado (a) não compartilhe ou utilize informações confidenciais em benefício próprio ou de terceiros, respeitando os segredos empresariais e propriedade intelectual do IDESAM e seus parceiros.



Paola Pacheco Bleicker  
Diretora Executiva -IDESAM  
CNPJ: 07.339.438/0001-48

Manaus, 8 de setembro de 2025.